



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SANTA CATARINA**

PROCESSO LEGISLATIVO
RCC/0245/2025

Proposição: RCC/245/2025

Data entrada: 12/08/2025

Autor: CARLOS HUMBERTO

Ementa:

REQUERENDO A REANÁLISE E REDISTRIBUIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0477/2025, COM A SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA PELA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER.



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 62, II, do Regimento Interno, requer a reavaliação da tramitação do Projeto de Lei nº 0477/2025, que Institui o Dia Estadual do Antigomobilismo no Estado de Santa Catarina.

Verifica-se que o referido Projeto de Lei foi inicialmente encaminhado para análise e parecer da Comissão de Educação e Cultura. Contudo, após detida análise do objeto e da natureza do antigomobilismo, entendemos que a matéria possui maior pertinência temática com as atribuições da Comissão de Esporte e Lazer, razão pela qual pleiteamos a substituição da comissão relatora.

O antigomobilismo, em sua essência, configura-se como uma atividade de lazer, um hobby e uma prática recreativa que envolve a coleção, restauração e preservação de veículos antigos. Embora inegavelmente possua um valor histórico e cultural intrínseco, a sua manifestação principal e o seu impacto social e econômico estão diretamente ligados ao universo do esporte, do lazer e do turismo.

É fundamental destacar que o antigomobilismo se manifesta através de eventos, encontros, exposições, ralis de regularidade e passeios, que são, por natureza, atividades de lazer e, em muitos casos, de caráter esportivo. Tais eventos promovem a congregação de entusiastas, o intercâmbio de conhecimentos técnicos e históricos, e a movimentação de setores da economia local, como o turismo, a hotelaria, a gastronomia e o comércio de peças e serviços especializados. A organização e a participação nesses eventos se enquadram perfeitamente no conceito de atividades de esporte e lazer, que visam o bem-estar, a recreação e a socialização dos cidadãos.

A Comissão de Esporte e Lazer possui a expertise e o escopo de atuação mais adequados para analisar projetos que fomentam atividades recreativas, esportivas e de entretenimento, bem como seus desdobramentos no desenvolvimento social e econômico do Estado. A instituição de um Dia Estadual do Antigomobilismo, ao reconhecer e valorizar essa prática, visa incentivar a participação da população em eventos e atividades relacionadas, fortalecendo o segmento de lazer e contribuindo para a diversificação das opções de entretenimento em Santa Catarina.

Por outro lado, embora o antigomobilismo envolva a preservação de um patrimônio histórico e a transmissão de conhecimentos sobre a evolução automotiva, sua finalidade precípua não se alinha diretamente com as políticas de educação formal ou com a cultura em seu sentido mais amplo, como as artes, a literatura ou as manifestações folclóricas. A Comissão de Educação e Cultura, por sua vez, tem como foco principal a legislação e as políticas públicas voltadas para o sistema educacional e para a promoção e salvaguarda do patrimônio cultural em suas diversas expressões.

Diante do exposto, e considerando a natureza predominantemente recreativa, esportiva e de lazer do antigomobilismo, solicitamos respeitosamente que Vossa Excelência reavalie a tramitação do Projeto de Lei nº 0477/2025, procedendo à substituição da Comissão de Educação e Cultura pela Comissão de Esporte e Lazer como relatora da matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Carlos Humberto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 12/08/2025, às 14:10.



DESPACHO

Trata-se de requerimento apresentado pelo Dep. Carlos Humberto solicitando que seja reconsiderada a distribuição do Projeto de Lei n. 0477/2025 que "*Institui o Dia Estadual do Antigomobilismo no Estado de Santa Catarina,*" de forma a ser reconsiderada a sua distribuição para a Comissão de Educação e Cultura, pois acredita ser a Comissão de Esporte e Lazer a correta pela pertinência temática da matéria objeto do PL, conforme justificativa apresentada.

Após reanálise, verifica-se que razão assiste ao Dep. Carlos Humberto.

Providencie a Diretoria Legislativa a atualização da distribuição, devendo ser incluída a Comissão de Esporte e Lazer no trâmite regular do PL n. 0477/2025 e excluída a Comissão de Educação e Cultura.

Dê-se ciência ao nobre Deputado acerca da atualização.

Florianópolis(SC), 12 de agosto de 2025

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO
PRIMEIRA SECRETÁRIA